

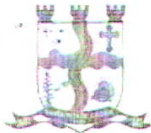
GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3444 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 07 de março de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 42 de 07 de MARÇO de 2018

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-SRC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o art. 196 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 141 de julho de 2017 que cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/SRC, órgão local que atua na conjugação de esforços entre o Poder Público e Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Cidade de Santa Rita de Cássia-BA:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-SRC, que terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, em conformidade com a Lei Municipal 141 de julho de 2017.

ENTIDADE REPRESENTADA	CONSELHEIROS
Associação ASA	Titular: Geraldina Ribeiro de Souza Suplente: Jacilene da Silva Carvalho
VIDARP	Titular: Sandra Carla Reis de Oliveira Suplente: Manoel Ribeiro Guedes

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Sec.de Educação	Titular: Manoel Francisco Guedes Suplente: Adja Marcia Barbosa
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Domingas Oliveira Brito Sorares Suplente: Ataíde Lima da Silva
Sec. de Administração	Titular: Maria das Graças M. Figueredo Suplente: Marx Danisio Corado Guedes
Sec. de Agricultura	Titular: Cleyton Rodrigues de Macedo Suplente: Pedro Augusto Costa
Escolinha Craque do Futuro	Titular: João Robério Bomfim Suplente: Darla Bomfim de Carvalho
Associação dos Restaurantes	Titular: Maristela da Silva Lima Suplente: Manoel Ribeiro Guedes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia/BA, 07 de março de 2018.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
PREFEITO MUNICIPAL